

CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 171/02

“ Autoriza abrir crédito adicional especial para os fins que indica e dá outras providências ”.

15/03/2002

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ



LEI Nº 171/2002

Autoriza abrir crédito adicional especial para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ – ESTADO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Croata, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento geral do Município, crédito especial até o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender despesas com a construção de obras públicas no Município.

Parágrafo Único – O crédito aberto neste artigo, será aditado ao orçamento em execução, na seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA DE OBRAS

07.226624921.016 - Construção de Obras de Infraestrutura para Industria	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 60.000,00
07.041231221.017 – Construção e Ampliação de Equipamentos Urbanos	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
<u>TOTAL GERAL</u>	R\$ 260.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão obtidos de conformidade com que preceitua o artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que serão demonstrados no Decreto de Abertura.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá-CE, aos 15 dias do mês de março do ano de 2002.


JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ARAGÃO
Prefeito Municipal